EMENDA MODIFICATIVA Nº CM-129/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM- 061/2021

Emenda Modificativa

1) - O Parágrafo único do art. 26 do Projeto de Lei Nº EM-061/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art.26º.....

"Parágrafo único: A lista das atividades permitidas em cada categoria de uso prevista obedecerá a Classificação Nacional de Atividades Econômica (CNAE), detalhada no Anexo III, que será parte integrante desta lei e atualizada sempre que necessário, por meio de Lei encaminhada e aprovada pela Câmara de vereadores.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem a finalidade de preservar prerrogativas do poder legislativo em fiscalizar e trazer para discussões e decisões de assunto de interesse público.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021.

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Vereador do PSD